



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.662,00 (TRES MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.662,00 (três mil e seiscentos e sessenta e dois reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Cultura e Turismo, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.06 – Departamento de Cultura e Turismo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 051

Valor: R\$ 2.130,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 053

Valor: R\$ 32,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 058

Valor : R\$ 1.500,00

Total: R\$ 3.662,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.10 – Educação Fundeb 40% - Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 05 - Ficha 083

Valor: R\$ 2.158,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Fonte 05 - Ficha 084

Valor : R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 05 - Ficha 085

Valor : R\$ 468,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 05 - Ficha 086

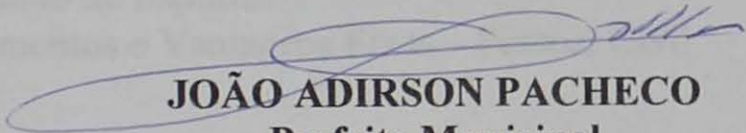
Valor: R\$ 36,00

Valor Total Geral: R\$ 3.662,00

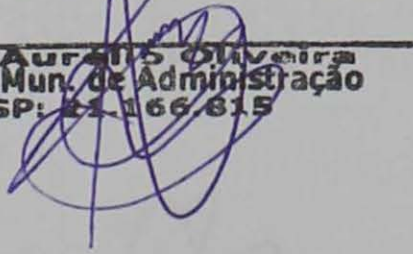
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 11 de dezembro de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.014 de 38 Livro nº 01
e Publicado por afixação no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.615